# CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.

COMPANHIA ABERTA
CGC/MF Nº 00.979.969/0001-56 - NIRE 43.3.0003451.8
AV. MAUÁ, 1155 - 5º ANDAR - PORTO ALEGRE (RS)



## Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2010 e de 2009

Em milhares de reais

por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

**2.8 - Imposto de renda e contribuição social**

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem o imposto corrente.

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações diversas. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

**2.9 - Capital social**

O valor das ações ordinárias é classificado no patrimônio líquido.

**2.10 - Reconhecimento da receita**

A Companhia reconhece a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das suas atividades. A receita de juros é incluída na rubrica "Receitas financeiras" no resultado do exercício.

**3 - Estimativas e julgamentos contábeis críticos**

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam risco significativo, com probabilidade de causar ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo.

**(a) Imposto de renda e contribuição social**

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2010, base negativa de contribuição social, no montante de R$ 18.949 (2009 - R$ 19.973), e prejuízos fiscais, no montante de R$ 18.949 (2009 - R$ 19.973), sem prazo de prescrição, cujos créditos tributários, conservadoramente, não foram contabilizados, no montante de R$ 6.442 (2009 - R$ 6.791), uma vez que serão utilizados na proporção da geração futura de lucros tributáveis.

**4 - Adoção dos CPCs**

As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 são as primeiras demonstrações anuais em conformidade com os CPCs. A Companhia aplicou os CPCs 37 e 43 na preparação destas demonstrações financeiras. A data de transição é 1º de janeiro de 2009. A Administração preparou os balanços patrimoniais de abertura segundo os CPCs e o IFRS nessa data.

Os novos pronunciamentos técnicos adotados pela Companhia que tiveram impacto nas demonstrações financeiras, em decorrência de divergências de prática com as normas vigentes anteriormente até 31 de dezembro de 2008, são demonstrados a seguir:

(a) Para fins de comparabilidade, a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 foi reapresentada, conforme CPC 03 - R2.

(b) A Companhia reconheceu os efeitos contábeis da aplicação das novas práticas contábeis pela investida Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, através do método da equivalência patrimonial.

A Companhia demonstra nos quadros abaixo a reconciliação dos efeitos da adoção dos novos pronunciamentos sobre os saldos de patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008 (1º de janeiro de 2009), comparando os montantes que seriam apurados antes dos novos pronunciamentos com seus efeitos registrados:

| Patrimônio líquido em | 31 de dezembro de 2009 | 1º de janeiro de 2009 |
|---|---|---|
| Divulgado pelos critérios contábeis anteriores | 84.264 | 293.925 |
| Adoção das novas práticas pela investida: | | |
| Passivo atuarial, conforme CPC 33 e CPC 37(R1) | (40.868) | (188.783) |
| Revisão do valor justo do imobilizado, custo atribuído | 644 | 3.144 |
| Revisão das estimativas de perdas, conforme CPC 25 | (1.691) | (6.189) |
| Revisão da contabilização dos contratos de concessão | 5.039 | |
| Reconhecimento de passivo fiscal diferido sobre a reserva de reavaliação de terrenos | (914) | (4.257) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 12.538 | 65.221 |
| De acordo com CPC's/IFRS | 59.012 | 163.061 |

**5 - Caixa e equivalentes de caixa**

| | 31 de dezembro de 2010 | 31 de dezembro de 2009 | 1º de janeiro de 2009 |
|---|---|---|---|
| Bancos - conta movimento | 194 | 162 | 53 |
| Aplicações financeiras de liquidez imediata | 5.691 | 5.802 | 33.215 |
| | 5.885 | 5.964 | 33.268 |

As aplicações financeiras de liquidez imediata referem-se, preponderantemente, a recursos disponibilizados ao Sistema Integrado de Administração de Caixa - SIAC, cuja remuneração tem, a partir de 1º de janeiro de 2005, o tratamento previsto no art. 1º do Decreto Estadual nº 38.113, de 22 de janeiro de 1998.

**6 - Créditos a receber**

| | 31 de dezembro de 2010 | 31 de dezembro de 2009 | 1º de janeiro de 2009 |
|---|---|---|---|
| Juros sobre o capital próprio a receber | 4.497 | 1.007 | 9.294 |
| Imposto de renda a compensar | 704 | 1.326 | 4.009 |
| | 5.201 | 2.333 | 13.303 |

**7 - Investimento**

A Companhia possui investimento na Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, cujas informações encontram-se a seguir:

**(a) Informações sobre o investimento**

| | 31 de dezembro de 2010 | 31 de dezembro de 2009 | 1º de janeiro de 2009 |
|---|---|---|---|
| Ações preferenciais possuídas | 34.338.000 | 34.338.000 | 160.000.000 |
| Participação no capital social - %: | 8,43% | 8,43% | 39,28% |
| Ativo total | 2.645.373 | 2.396.888 | 2.156.662 |
| Passivos circulante e não circulante | 1.895.735 | 1.793.190 | 1.751.634 |
| Patrimônio líquido | 749.638 | 603.698 | 405.028 |
| Lucro líquido do exercício | 197.693 | 251.149 | |

**(b) Movimentação do investimento**

| | 31 de dezembro de 2010 | 31 de dezembro de 2009 | 1º de janeiro de 2009 |
|---|---|---|---|
| Saldo inicial | 50.893 | 159.100 | 220.845 |
| Ajuste da adoção do CPC pela investida | | | (130.864) |
| Baixa de investimento pela redução do capital social (Nota 9 (a)) | | (268.917) | |
| Efeito da perda de participação no Patrimônio líquido | | 161.298 | |
| Juros sobre o capital próprio | (4.106) | (21.760) | |
| Resultado da equivalência patrimonial | 16.409 | 21.172 | 69.119 |
| Saldo final | 63.196 | 50.893 | 159.100 |

A Companhia não reconheceu a sua participação na destinação dos dividendos da investida CORSAN, no montante de R$ 257, no resultado do exercício de 31 de dezembro de 2010, por entender que a sua destinação ainda não foi aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da investida.

**8 - Partes relacionadas**

As transações com partes relacionadas estão representadas pelas aplicações financeiras de liquidez imediata, descritas na Nota 5, e pelo investimento na Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, descrito na Nota 7.

**9 - Patrimônio líquido**

**(a) Capital social**

Em 31 de dezembro de 2010 e de 2009, o capital social subscrito e integralizado é representado por 68.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no Brasil.

A Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2009 deliberou pela redução do capital social da Companhia, de R$ 291.118 para R$ 10.200, mediante dação em pagamento de 125.662.000 ações preferenciais nominativas de emissão da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, no montante de R$ 268.917, e ao pagamento em moeda corrente nacional, o valor de R$ 12.001, aos Acionistas.

**(b) Reservas de lucros**

**(i) Reserva legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social.

**(ii) Reserva de lucros a realizar e retenção de lucros**

A reserva de retenção de lucros está representada pelo saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após as destinações legais e estatutárias.

**(c) Apropriação do lucro líquido do exercício**

De acordo com o estatuto da Companhia, o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, terá as seguintes destinações:

(i) 5% para constituição da Reserva legal, limitado a 20% do capital social; e

(ii) 25% será distribuído como dividendo mínimo obrigatório.

Em 24 de março de 2010, na Assembleia Geral Ordinária, por unanimidade de votos, foi aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2009, no montante de R$ 71.257, da seguinte forma: R$ 3.563 para constituição da reserva legal; R$ 16.924 para reserva de lucros a realizar; e R$ 50.770 para reserva de retenção de lucros, uma vez que o lucro decorre, preponderantemente, do resultado da equivalência patrimonial gerado por investimento, portanto ainda não integralmente realizado.

**10 - Remuneração dos administradores**

Na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 10.600/95, de 26 de dezembro de 1995, e atendendo ao estabelecido pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, os Conselheiros e Diretores da Companhia são remunerados, simbolicamente, com a importância de R$ 1,00 (um real), por reunião e por mês, respectivamente, uma vez que os trabalhos por eles desenvolvidos são considerados, por Lei, como de serviço público relevante.

**11 - Provisão para riscos fiscais**

Mediante Despacho Decisório, a Delegacia da Receita Federal de Porto Alegre - RS homologou parcialmente o pedido de compensação de débito fiscal. A Companhia entende ser credora do valor questionado, razão pela qual protocolou naquela repartição Manifestação de Inconformidade, ao mesmo tempo em que, conservadoramente, provisionou a totalidade do referido valor.

**Leonildo Migon**
Presidente

**Carlos Eduardo Provenzano**
Diretor de Relações com Investidores

**Olavo Cesar Dias Medeiros**
Diretor Técnico

**Paulo Cesar Santana Nunes**
Contador
CRCRS 034346/0-4
CPF 139198490-00

## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa; a Demonstração do Valor Adicionado e demais documentos da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, bem como a proposta da Diretoria pela não distribuição de dividendos aos acionistas e pela reversão de valor excedente da Reserva Legal, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e tendo presente ainda o teor do Relatório dos Auditores Independentes, manifesta-se pela aprovação das referidas matérias, sem ressalvas, e pelo encaminhamento das mesmas para apreciação e deliberação da Assembléia Geral Ordinária dos Senhores Acionistas.

**Flávio Pompermayer**

**Mateus Affonso Bandeira**

**Ney Michelucci Rodrigues**

**Jorge Luis Tonetto**

**Luis Gonzaga Veras Mota**

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A.- CADIP, nos termos da lei e dos estatutos sociais, examinamos o Balanço Patrimonial, as Demonstrações de Resultado e demais demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2010, bem como a proposta da Administração de não distribuição de dividendos mínimos, e a justificativa da não elaboração de orçamento de capital para o exercício social de 2011, tendo presente ainda o Relatório dos Auditores Independentes, o Conselho deliberou, por unanimidade, pela aprovação das referidas matérias, entendendo estarem os referidos documentos em condições de aprovação pelos Senhores Acionistas.

**Fernando Rodrigues**
Conselheiro

**José Luiz Piazza Pfitscher**
Conselheiro

**Jatir Dalla Vecchia**
Suplente em exercício

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Porto Alegre, 28 de março de 2011.

Aos Administradores e Acionistas da
Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP

Examinamos as demonstrações financeiras da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

**Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras**

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

**Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Opinião**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Ênfase**

Conforme descrito na Nota 2.1, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. - CADIP, essas práticas diferem do IFRS, aplicável às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação do investimento pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo.

**Outros assuntos**

**Demonstração do valor adicionado**

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas, e como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

**Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior**

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria com data de 24 de fevereiro de 2010, sem ressalvas. Este relatório contém parágrafo de ênfase para informar que o parecer dos auditores independentes da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, referente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2009, contém parágrafo de ênfase sobre o seguinte assunto: conforme descrito na Nota explicativa 7, tendo em vista disposições da Deliberação CVM nº 273/98 e Instrução CVM nº 371/02, a Companhia efetuou, com base em estudo técnico de viabilidade, o registro contábil do ativo fiscal diferido, decorrente de diferenças temporárias e de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, o montante de R$ 53.652 mil, cuja realização está condicionada à geração futura de lucros tributáveis.

Como parte de nosso exame das demonstrações financeiras de 2010, examinamos também os ajustes descritos na Nota 4 que foram efetuados para alterar as demonstrações financeiras de 2009. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2009 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de asseguração sobre as demonstrações financeiras de 2009, tomadas em conjunto.

SAWERYN & ASSOCIADOS
AUDITORES INDEPENDENTES

SAWERYN & Associados S/S
Auditores Independentes
CRC RS03349/O-0

Marcelo de Deus Saweryn
Sócio
Contador CRC RS 54712/0-5